

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

1 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

ESPÉCIE:

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO

NÚMERO DO TÍTULO: DATA: LOCAL DA EMISSÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO:

26/03/2024

2 - OUTORGANTE

SR(CE)/01/2024

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110 de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CNPJ nº 00375.972/2001-60, sede e jurisdição em todo território nacional.

Brasília/DF

54000.115969/2023-16

3 - OUTORGADA

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO SÍTIO ARRUDA

 CNPJ:
 DATA DA CONSTITUIÇÃO:
 LOCALIDADE:
 ESTADO:

 08.084.298/0001-77
 08/05/2006
 Araripe
 CE

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 68 do ADCT, Artigos 215 e 216 da Constituição de 1988, Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, de 27 de junho de 1989, Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, Instrução Normativa/INCRA/nº 57/2009.

5 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

IMÓVEL RURAL:				MUNICIPIO DE	UF:	AREA DO IMOVEL (ha):					
			a Mehre	LOCALIZAÇÃO:		CENK - LEDERN IVER					
BOL	ANDEIRA	DOS		SALITRE	CE	33,9259 ha					
EST	EVES				JEFINO NE	ar Addiction of Modern College					
ÁRE	ÁREA POR EXTENSO: Trinta e três hectares, noventa e dois ares e cinquenta e nove centiares										
CCIR: 60263458230											
CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL: Conforme planta e memorial descritivo, que integram o presente Título e que											
deve	deverão, igualmente, compor o registo do imóvel.										
	DATA: RE			ISÁVEL PELA DEMAF	CAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO DO CREA:					
13/11/2023 H			Rogér	rio Leão Silva		190928521-8/PI					

6 - REGISTRO DO IMOBILIÁRIO

PR	OPRIETÁRIO:	MAT	OFÍCIO	LIVRO	FOLHA	COMARCA	ESTADO				
BRASI	INCRA	997		2	Ficha 1	Salitre	CE				
Od Po											

O PRESENTE TÍTULO REGE-SE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO VERSO

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

O OUTORGANTE, qualificado no quadro 02, com fundamento na legislação federal de regência, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel descrito e concede à OUTORGADA, qualificada no quadro 03, o presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO, atendidas as seguintes Condições e Cláusulas:

- Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE confere à OUTORGADA, em caráter perene, coletivo e pró-indiviso, a posse e o domínio do imóvel, que se acha livre e desembaraçado de qualquer ônus real, judicial e extrajudicial, gravando o imóvel, permanentemente, com cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade, em conformidade com o artigo 17 do Decreto 4.887/2003.
- 2. O imóvel acima descrito destina-se às atividades necessárias da autossustentabilidade da comunidade remanescente beneficiária, objetivando a preservação dos seus aspectos sociais, econômicos, culturais e históricos, segundo o disposto no artigo 68 da ADCT e nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, bem como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT, de 27 de junho de 1989.
- 3. Fica A OUTORGADA obrigada a preservar o meio ambiente nos imóveis rurais, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.
- 4. O presente TÍTULO tem plena força e validade de escritura pública, a teor do artigo 7º do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, aceitando a OUTORGADA, expressamente, as cláusulas e condições dele constantes, eleito o foro da sede da Superintendência Regional do INCRA de localização do imóvel.
- 5. Integram este título, inclusive para fins de registro imobiliário, a planta e memorial descritivo do imóvel.
- A expedição do Título e o registro cartorial serão procedidos pelo OUTORGANTE, sem ônus de nenhuma espécie para a OUTORGADA, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

Brasília/DF, 26 de março de 2023

César Fernando Schiaven Aldrighi

Presidente do INCRA

José Lourenço de Sousa

Representante Associação Quilombola

Testemunha: 7 sals enstina silva de Saud RG.:

CPF: 872. 586.253-72

CPF: